

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos treze dias do mês de março de 2018, na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 2º Reunião Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC
5 do ano de dois mil de dezoito, gestão 2017-2019. A Reunião Plenária contou com a
6 presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES**
7 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro
8 Titular Presidente Ismael de Córdova representante da Secretaria de Estado de
9 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Cláudia Regina
10 Moser representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e
11 Habitação – SST; Conselheira Suplente Paloma Mariucci representante da Secretaria
12 de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular
13 Jadna Cristina Mendes Honório representante da Secretaria de Estado de Assistência
14 Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Magna Andreia de Paula
15 Kochhan representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e
16 Habitação – SST; Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba Scheffer representante
17 da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Suplente Ketryn Fabiana
18 Cidade representante da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira
19 Suplente Verônica de Oliveira representante da Secretaria de Estado da Justiça e
20 Cidadania – SJC; Conselheira Titular Márcia Cristina Lamego representante do
21 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV; Conselheira Titular
22 Cristiane do Amaral Li Bittencourt representante da Fundação Catarinense de
23 Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES**
24 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro
25 Titular Vice-Presidente Roque Heitor Gonçalves representante dos Usuários;
26 Conselheiro Titular Sidnei Pavesi representante da Federação Catarinense de
27 Entidades de e Para Cegos - FECEC; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes
28 Gonçalves representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheira Titular Francine
29 Cardoso da Silva representante do Instituto Padre Vilson Groh; Conselheira Suplente
30 Maria Sonia de Pellegrin Warken representante da Sociedade Espírita de
31 Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE; Conselheira Titular Nanci Cecília de
32 Oliveira Veras representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP 12ª Região.
33 **Outros Participantes:** Marcelo P. Freiza – ADEH; Letícia Braz – Patrícia Chaves de
34 Souza – GEPSB/DIAS; Maristela Antonia dos Santos – GEPSB/DIAS; Janice Merigo –
35 FECAM; Ana Carolina Rosa Pires – Apoio CEAS/SC. Após levantamento e
36 confirmação do Quorum Regimental o Presidente Ismael de Córdova iniciou a
37 presente Reunião. **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 MARÇO DE 2018:** De
38 acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social –
39 CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais,
40 **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a
41 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 13/03/2018, terça-feira, com início às**
42 **13h00min em primeira convocação e às 13h15min em segunda convocação,** com
43 previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões Darci Ribeiro na Secretaria de
44 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos,
45 nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0784, para deliberarem sobre a
46 seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação**
47 **das Justificativas dos Conselheiros Ausentes; 3- Aprovação da Ata da plenária**
48 **de 15-02-2018; 4- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 5- Informes Gerais; 6-**
49 **Aprovação da MINUTA de Resolução nº 02 in totum da Resolução ad referendum**
50 **nº 01 de fevereiro de 2018; 7- Aprovação da MINUTA de Resolução nº 03**
51 **Prestação de Contas 1º Semestre de 2016; 8- Aprovação da MINUTA de**
52 **Resolução nº 04 Prestação de Contas 2º Semestre de 2016; 9- Aprovação da**
53 **MINUTA de Resolução nº 05 Prestação de Contas 1º Semestre de 2017; 10-**
54 **Participação do CEAS no 40º Encontro do FONACEAS – Abril de 2018; 11-**

55 **Exposição do Programa Criança Feliz pela DIAS – Daiana Nardino Dias; 12-**
56 **Momento das Comissões Temáticas do CEAS/SC. Aprovação das Justificativas**
57 **dos Conselheiros Ausentes:** Conselheira Titular Cleide Terezinha de Oliveira
58 representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12ª Região;
59 Conselheira Suplente Maristela Vieira representante do Conselho Regional de
60 Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO 10; Conselheira Titular
61 Patrícia Maria Zimmermann D’Avila representante da Secretaria de Estado da
62 Segurança Pública – SSP; Conselheira Titular Patrícia de Lourdes Pureza de Souza
63 representante da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC. **Justificativas**
64 **aprovadas por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Aprovação da Ata da Reunião**
65 **Plenária de 15-02-2018:** A Secretária Executiva Patrícia Gasparetto da Silva informa
66 que encaminhou a Ata para os Conselheiros para uma leitura prévia. Em regime de
67 votação, ata aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, **Leitura e Aprovação da**
68 **Ordem do Dia:** Após alguns apontamentos Ordem do dia aprovada da seguinte forma:
69 **1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos**
70 **Conselheiros Ausentes; 3- Aprovação da Ata da plenária de 15-02-2018; 4-**
71 **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 5- Informes Gerais; 6- Participação do**
72 **CEAS no 40º Encontro do FONACEAS – Abril de 2018; 7- Exposição do Programa**
73 **Criança Feliz pela DIAS – Daiana Nardino Dias; 8- Aprovação da MINUTA de**
74 **Resolução nº 02 *in totum* da Resolução *ad referendum* nº 01 de fevereiro de 2018;**
75 **9- Aprovação da MINUTA de Resolução nº 03 Prestação de Contas 1º Semestre**
76 **de 2016; 10- Aprovação da MINUTA de Resolução nº 04 Prestação de Contas 2º**
77 **Semestre de 2016; 11- Aprovação da MINUTA de Resolução nº 05 Prestação de**
78 **Contas 1º Semestre de 2017; 12- Momento das Comissões Temáticas do**
79 **CEAS/SC.** Dando sequência a pauta, **Informes Gerais:** a) Relato representação do
80 CEAS na Reunião Trimestral do CNAS do dia 12 de março de 2018: O Vice-
81 Presidente Roque Heitor Gonçalves, que representou o CEAS na referida reunião,
82 inicia relatando que foram surpreendidos com a proposta da alteração da
83 nomenclatura do Programa Bolsa Família para ser Bolsa Dignidade; Discutiram os
84 motivos da unificação das contas da média e alta complexidade, a SE Patrícia realiza
85 a leitura de uma notícia referente ao assunto (Fundo Nacional de Assistência para
86 unificação de blocos). Houve um breve debate com a presença da convidada Karina
87 Euzébio – GEPAS/DIAS, que participou da Reunião da CIT em fevereiro de 2018 onde
88 apresentaram essa proposta de unificação dos blocos, porém o Fundo Nacional de
89 Assistência Social que ficou responsável em encaminhar uma portaria, ainda não
90 encaminhou até o momento. A Convidada Karina se comprometeu em encaminhar os
91 resumos dessas reuniões para o CEAS, assim como já faz com a DIAS. Diante de
92 manifestações de preocupações acerca das consequências que a unificação dos
93 blocos da Média e Alta Complexidade pode trazer, ficou deliberado uma reunião
94 conjunta da Comissão de Política, Normas e Financiamento e Orçamento no dia 28 de
95 março de 2018, às 13h30min para analisar essa pauta. Diante da demanda para essas
96 comissões, foi realizado a **recomposição da Comissão da Política** de Assistência
97 Social e Acompanhamento ao São Gabriel: a Conselheira Magna de Paula Kochhan
98 passou a compor essa comissão. O Vice-Presidente Roque continua informando que
99 debateram sobre a Portaria nº 718 de 05 de março de 2018 que altera a Portaria nº 36
100 de 25 de abril de 2014; Informa que realizaram um manifesto referente ao
101 posicionamento da Secretária Nacional de Assistência Social, Maria do Carmo, acerca
102 da natureza jurídica das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência
103 Social, considerando apenas recomendações e não deliberações. Informa que foram
104 elaborados novos certificados para os delegados da Conferência Nacional de
105 Assistência Social de 2017, pois os que foram entregues estavam com informações
106 incorretas. Os certificados dos delegados de Santa Catarina, o Vice-Presidente Roque
107 trouxe de Brasília e deixou na Secretaria Executiva do CEAS. b) Informe sobre a
108 Plenária descentralizada de Chapecó em abril de 2018: A SE Patrícia informa que foi
109 aprovado em dezembro de 2017 o cronograma das reuniões plenárias do CEAS, no

mês de abril em Chapecó. Conforme solicitado na Reunião Plenária de fevereiro de 2018, os Conselheiros que tiverem disponibilidade de participar devem informar os dados necessários para a Ana, apoio do CEAS, requisitar diária e passagens. **c)** Composição Comissão Eleitoral da Sociedade Civil: O Conselheiro Sidnei informa que foi encaminhado um ofício do FEPAS ao CEAS informando a nova composição da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil, devido a solicitação da Paloma Borba em sair da Comissão. A SE Patrícia informa que o CEAS recebeu o ofício e a comissão é composta: Coordenador/Presidente: Sidnei Pavesi representante do segmento dos usuários; Adjunto/Relator: Maria Sônia De Pellegrin Warken representante do segmento das entidades; Componente: Nanci Cecília de Oliveira Veras representante do segmento dos trabalhadores. A SE informa que a comissão se reunirá na data de hoje para iniciar os trabalhos do processo eleitoral. **Participação do CEAS no 40º Encontro do FONACEAS – Abril de 2018:** Após alguns apontamentos referente a representação do CEAS no evento, foi deliberado que os Conselheiros (as) Roque Heitor Gonçalves, Jadna Cristina Mendes Honório, Leonilda de Lourdes Gonçalves, Sidnei Pavesi e Secretária Executiva Patrícia Gasparetto da Silva participarão do 40º Encontro do FONACEAS nos dias 03 e 04 de abril de 2018, em Aracaju – Sergipe. O Presidente Ismael justifica sua ausência da reunião de alguns minutos, pois foi chamado pelo Secretário Executivo dos Conselhos do Ministério dos Direitos Humanos, que solicitou a divulgação da oficina curso de mediador e pacificador social que será realizada no dia 16 de março de 2018, em Canasvieiras, das 08:00 às 17:00 horas. Seguindo a pauta, **Exposição do Programa Criança Feliz - PCF pela DIAS – Daiana Nardino Dias:** O Presidente Ismael informa que considerando a reunião Plenária Extraordinária que será realizada no dia 27 de março de 2018, onde representantes do MDS estarão presentes para apresentar sobre o PCF. A técnica Daiana foi convidada, devido sua experiência em eventos nacionais sobre o tema e participação de alguns debates realizados pelo conselho em anos anteriores. A técnica Daiana inicia a apresentação informando que na primeira parte vai apresentar como foi pensando o PCF e Primeira Infância no SUAS e depois trazer o ponto de vista das discussões que acompanhou em reuniões do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS. Inicia com algumas normativas, o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz com intuito de reforçar a implementação do Marco Legal na Primeira Infância; a Resolução nº 19, de 24 novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz e a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016 que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017, realiza a leitura do Art. 5º - *Os estados, municípios e DF deverão realizar o aceite formal ao financiamento federal e encaminhá-lo para aprovação dos respectivos conselhos de assistência social.* O Programa Criança Feliz é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras. O público são as gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, priorizando: gestantes, crianças com até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias. O Programa tem como objetivos promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância; mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a

políticas e serviços públicos; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Responsabilidades da **UNIÃO**: I – elaborar o material didático e a metodologia para capacitação de multiplicadores, supervisores e visitadores; II – orientar os processos de capacitação de multiplicadores, supervisores e visitadores; III – definir o perfil dos multiplicadores, supervisores e visitadores; IV – pactuar com os governos estaduais seus respectivos planos regionais de implantação do Programa, prestando-lhes assistência técnica; V – coordenar nacionalmente a realização dos seminários regionais de implantação do Programa; VI – elaborar protocolo de atendimento integrado destinado aos servidores estaduais e municipais atuantes nas áreas da saúde, assistência social e educação; VII – disponibilizar aos Estados, Distrito Federal e Municípios os dados de identificação do público prioritário definido no Art. 2º; VIII – definir protocolo nacional para a realização de visitas domiciliares; IX – realizar os repasses financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; X – monitorar e avaliar o impacto do Programa; Responsabilidades do **ESTADO**: I – instituir comitê gestor intersetorial para o Programa; II – designar o coordenador estadual e a equipe técnica responsável pelo Programa; III – formular plano regional de implantação do Programa; IV – realizar seminários regionais de implantação do Programa Criança Feliz; V – capacitar multiplicadores para a formação de visitadores e supervisores municipais; VII – utilizar, obrigatoriamente, o material didático e a metodologia do Programa; VIII – alimentar sistema federal de monitoramento do Programa; IX – prestar informações para fins de avaliação do Programa sempre que solicitado. O plano regional deve especificar, em âmbito estadual, os compromissos, as metas e os prazos das ações de capacitação, especialmente o cronograma dos cursos para multiplicadores e as datas dos seminários regionais de implantação. Responsabilidades dos **MUNICÍPIOS**: I – instituir comitê gestor intersetorial para o Programa; II – designar o coordenador local e a equipe técnica responsável pelo Programa; III – formular plano de ação local; IV – selecionar e contratar visitadores e supervisores para o Programa; V – participar, com seus visitadores e supervisores, dos cursos de capacitação do Programa; VI – utilizar, obrigatoriamente, o material didático e a metodologia do Programa; VII – realizar as visitas domiciliares conforme protocolo nacional e obedecendo à escala de visitas prevista em seu plano de ação; VIII – registrar as visitas domiciliares no instrumento designado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; IX – realizar e registrar reuniões periódicas com as famílias atendidas pelo Programa; X – territorializar e priorizar o público a ser atendido no âmbito do Programa, a partir dos dados disponibilizados pela União; XI – alimentar sistema federal de monitoramento do Programa; XII – prestar informações para fins de avaliação do Programa sempre que solicitado. O plano de ação transversal local deverá conter: I – diagnóstico da situação da primeira infância no Município; II – ordenação territorial do público a ser atendido; III – dimensionamento da equipe de visitadores e supervisores, bem como a demanda por capacitação; IV – cronograma de visitas domiciliares, especificando as equipes de visitadores e a periodicidade das visitas conforme o público atendido; V – planejamento, cronograma e metodologia para as reuniões parentais comunitárias. **Modelo de Governança: Comitê Gestor Interministerial**: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (coord.); Ministério da Justiça e Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Cultura; Ministério da Saúde; Desenho dos eixos, ações e metas; Definição de estratégias para: Implantação; Integração de ações e Potencialização das redes nos territórios; Acompanhamento do Programa. **Comitê Gestor Intersetorial em âmbito estadual**: formular plano regional transversal de implantação do Programa; planejar e organizar os seminários regionais de implantação do Programa; articular seus Municípios e as redes estaduais de saúde, educação e assistência social de forma a garantir o acesso às crianças acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz. **Comitê Gestor Intersetorial em âmbito local**: formular o plano de ação transversal local com o

planejamento das visitas domiciliares; articular redes e serviços municipais de saúde, educação, assistência social, cultura, defesa de direitos humanos e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sem prejuízo de outras áreas, de forma a garantir o acesso às crianças acompanhadas no âmbito do Programa Criança feliz. Perfis Profissionais: **Visitadores:** profissionais de nível médio ou superior, contratados pelos Municípios, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, responsáveis pela realização das visitas domiciliares. **Supervisores:** profissionais de nível superior contratados pelos Municípios, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, que atuarão no planejamento e registro das visitas, na supervisão e capacitação continuada dos visitadores e na articulação com os serviços e as políticas setoriais no território. **Multiplificadores:** profissionais de nível superior vinculados aos Estados, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, que atuarão na elaboração dos planos regionais e na capacitação de visitadores e supervisores locais. Proposta das **Visitas Domiciliares: referência para frequência:** Gestantes: visita mensal; Crianças de 0 a 3 anos (PBF): as crianças de 0 até 24 meses visita semanal e as de 24 até 36 meses visita quinzenal; as crianças com deficiência (BPC) de 0 até 24 meses visita semanal e as de 24 até 36 meses visita semanal ou quinzenal. **Equipe sugerida para as Visitas Domiciliares:** 1 educador social (nível médio)/visitador para cada 30 famílias (considerando visitas com frequência semanal); 1 Supervisor Técnico (20h) até 8 visitadores; 1 Supervisor Técnico (40h) até 15 visitadores. **Categorias Profissionais:** Nível médio (conforme resolução CNAS nº 09/2014): Educador Social; Orientador Social; Cuidador Social. Técnico de Nível Superior (conforme Resolução CNAS nº 17/2011): Preferencialmente: psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional. **Recursos:** do recebimento de recursos pelos **municípios:** Parcela trimestral; O valor da parcela mensal corresponde a R\$ 50,00 reais multiplicado pelo número da meta de atendimento aceita pelo município, exemplo: Meta: Acompanhamento de 100 crianças ou gestantes receberá o valor de R\$ 5.000,00 mensais; Previsão de Reajuste a partir de julho 2017: R\$ 65,0/mês multiplicado por número de usuários incluídos no Programa, com atendimento registrado no Prontuário Eletrônico do SUAS. Do recebimento de recursos pelos **Estados:** Parcela única para cada exercício; Valor repassado proporcional ao número de municípios elegíveis ao Programa em cada estado e o número de metas a eles correspondentes. **Dificuldades/entraves relatados:** Necessidade de acertar melhor os tempos do programa (“frear” o processo), sob o risco de fracassar nos resultados. Existe muita assimetria entre estados e municípios e isso precisa ser considerado, com enfrentamento das dificuldades, considerando a finalidade de atendimento das crianças; O modo acelerado na implantação do programa tem condicionado decisões equivocadas, como implantação de equipamentos; Tem estados e municípios implantando estrutura e equipe, mas relatam insegurança quanto às possibilidades de continuidade. O direcionamento, no sentido da consolidação do programa independente de governos, deve ser do MDS. É preciso adequar o programa ao SUAS e SUS, para que não se torne um programa efêmero e “fisiologista”; A sinalização de suspensão de repasse de recursos a partir do mês de julho 2017, pela SNPDPH em reunião com coordenadores, é preocupante pelo ciclo do programa (fase inicial). **Dificuldades/entraves a partir do ponto de vista do FONSEAS:** Já existia a previsão de suspensão, no entanto, o prazo é insuficiente. Esta realidade gera insegurança na permanência das adesões. Recomenda-se manter o prazo de setembro, já que muitos municípios contrataram equipes; A governança do Programa precisa ser alinhada e aprimorada. Os recursos e equipes são da Assistência Social e o comando de suspensão de recursos tem sido pela SNPDPH. Considera-se uma situação de ingerência e desintegração na gestão e operacionalização do programa; Relato de falta de respeito à governabilidade e papel dos estados, considerando atuação do MDS na relação direta com municípios, com ruptura do pacto federativo; Preocupações quanto à utilização de recursos dos

serviços continuados, o que fragiliza o Suas; Seria importante considerar e fortalecer os programas existentes. Algumas dificuldades foram superadas, especialmente pela interlocução com instâncias e protagonismo dos estados, mas é fundamental definir melhor competências. Algumas dificuldades persistem, como os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; Não é possível garantir complementaridade do programa aos serviços se estão implantando em municípios com fragilidades na prestação dos serviços socioassistenciais; Passamos muito tempo definindo o conteúdo específico da assistência social na proteção social, com repasse das creches para a educação, agora incorpora-se um conteúdo da saúde sem diálogo e garantia de especificidade; As equipes possuem muita dificuldade para operacionalizar conteúdos e instrumentos que não são condizentes com a formação, assim como definições do Suas, como equipes de referência x visitantes. Ao mesmo tempo, existe uma preocupação com o despreparo dos visitantes para situações que podem encontrar nos domicílios e para as quais não existe preparo; Falta de unidade metodológica entre as entidades que executam as capacitações. O conteúdo e metodologia não são adequados ao papel da Assistência Social. As abordagens não se aproximam ao acompanhamento do Suas apesar de todo esforço das equipes. Por enquanto os conteúdos estão voltados para análise diagnóstica (zero/3 anos) e não intervenção; As equipes dos estados reconhecem resistências quanto a metodologia do Programa, especialmente em estados e municípios com programa similar; O aprimoramento do programa requer o fortalecimento da intersetorialidade e do planejamento, com orientação de planos nas duas esferas de governo e delimitação de responsabilidades; É necessário aprimorar responsabilidades complementares no âmbito do MDS e na relação interministerial. A falta de alinhamento e integração tem dificultado a adesão das demais Secretarias; Existem relatos de municípios e estados que farão devolução de recursos e cancelamento da adesão. Recomenda-se o envio da relação dos pedidos de cancelamentos atualizada aos estados; Divergência quanto ao pagamento de pessoal de quadro próprio com recursos do programa (Programa Acessuas/Peti não é autorizado). **Dificuldades/Entraves:** O Não reconhecimento, pelo MDS, das Conferências como instância de deliberação: Deliberação da XI Conferência Nacional de Assistência Social: Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. *Desvincular imediatamente o Programa Criança Feliz do Ministério de Desenvolvimento Social-MDS e da Política de Assistência Social, com devolução integral dos recursos orçados para o Fundo Nacional de Assistência Social.* **Dificuldades/Entraves: Gestão Estadual:** Cortes / contingenciamentos do orçamento da Política de Assistência Social; Equipe técnica e de apoio reduzidas, sem perspectiva de realização de concurso público; Valor de diária insuficiente para custear as despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos; Municípios com equipes reduzidas e sobrecarregadas (denúncias de ouvidoria). A técnica Daiana mostra dados do monitoramento do PCF. Mostra uma notícia dizendo que o repasse do PCF não paga 1/3 de custos do programa, segundo os municípios. Essas informações serão encaminhadas para a Secretaria Executiva do CEAS para repassar aos conselheiros que quiserem ler para se prepararem para realizar os questionamentos técnicos na reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2018. O Presidente Ismael agradece a presença da convidada técnica Daiana e pelas informações apresentadas e informa ao pleno que na Plenária Extraordinária não haverá nenhuma deliberação, será um momento para as apresentações do MDS e os esclarecimentos técnicos que forem necessários. Seguindo a pauta, **Aprovação da MINUTA de Resolução nº 02 in totum da Resolução ad referendum nº 01 de fevereiro de 2018:** A SE Patrícia realiza a leitura da minuta de Resolução que aprova “in totum” a Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2018. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº**

12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; **Considerando** que em Reunião de Mesa Diretora no dia 08 fevereiro de 2018 aprovou “ad referendum” por meio da Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2018 os procedimentos adotados para instrução do processo de compensação de valor recebido pelo MDS para o piso da Alta Complexidade II – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar “in totum” a Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2018, com extrato publicado no Diário Oficial SC no DOE 20.714 no dia 21 de fevereiro de 2018 e publicada na íntegra no endereço eletrônico www.sst.sc.gov.br. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Após alguns apontamentos, minuta de resolução **aprovada por unanimidade**. O Conselheiro Sidnei Pavesi informa que nas próximas resoluções “in totum”, se tiver, irá abster-se. Seguindo a pauta, **Aprovação da MINUTA de Resolução nº 03 Prestação de Contas 1º Semestre de 2016:** A SE Patrícia realiza a leitura da minuta de resolução que aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2016. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação; Considerando, o Processo SST 5233/2016 que encaminha, no dia 01 de novembro de 2016, o Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS/SC do primeiro semestre do ano de 2016; Considerando, o conjunto de discussões realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento nas reuniões realizadas nos dias 07 e 13 de dezembro de 2016, 23 de janeiro de 2017, 06 de fevereiro de 2017, 10 e 27 de julho de 2017, 07 de agosto de 2017, 04 de setembro de 2017, 03 de outubro de 2017, 07 e 08 de fevereiro de 2018; Considerando, o Ofício GABS/SST nº 528/2017, de 26 de julho de 2017, que esclarece os questionamentos realizados pela Comissão de Financiamento e Orçamento através do Ofício CEAS/SC nº 08/2017. Questionamentos realizados: Esclarecimento sobre as fontes: 0261, 0300, 0661 e 0669; valor atualizado de recurso para a realização do CAPACITASUAS; sobre a prestação de contas da Proteção Social de Média Complexidade a Comissão solicita: A confirmação de pagamento da contrapartida estadual para o Centro Dia do município de Joinville e a Confirmação de pagamento da contrapartida estadual para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional São Gabriel, foi solicitado a verificação na diferença nos valores das fontes estadual e federal; sobre a Prestação de Contas do Pagamento de Benefícios de Geração Múltipla, a comissão solicita o número de crianças beneficiadas no primeiro semestre de 2016; em relação ao Programa Santa Renda, a solicitação é sobre qual o valor pago de taxa para a Caixa Econômica Federal gerir o Programa e sua Lei e para melhor análise do documento, a comissão solicita os extratos das contas bancárias; e Considerando, o Ofício COJUR/SST nº 027/2017, de 27 de novembro de 2017, que esclarece os questionamentos realizados pela comissão de Financiamento e Orçamento através do Ofício CEAS/SC nº 74/2017; questionamentos: Como se dá a natureza e a constituição do FEAS no SIGEF, quais

385 são as contas que compõe o Fundo; Qual a legalidade de recursos que não são de
386 fontes ligadas à política de assistência social estar alocadas no Fundo; Qual a
387 legalidade da inserção do Programa Santa Renda no FEAS e Como se dá a
388 composição do fundo diante da dotação orçamentária prevista na LOA. RESOLVE:
389 Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos
390 recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor
391 total de R\$ 7.355.795,83 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e
392 noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), por meio do Fundo Estadual de
393 Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2016, nas
394 seguintes ações: § 1º Execução físico financeira do recurso estadual alocados no
395 FEAS/SC, no montante de R\$ 7.251.240,91 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um
396 mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), sendo: I - Manutenção do
397 Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 14.994,68 (quatorze mil, novecentos e
398 noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados ao acolhimento de 20
399 jovens e adultos com deficiência; II - Repasse dos benefícios de gestação múltipla no
400 valor de R\$ 734.370,73 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais e
401 setenta e três centavos), destinados a 98 famílias beneficiadas; III - Programa de
402 Transferência de Renda – Santa Renda no valor de R\$ 6.422.072,66 (seis milhões,
403 quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
404 destinados a uma média/semestre de 26.657 famílias beneficiadas; IV - Cumprimento
405 de medidas Judiciais no valor de R\$ 79.802,84 (setenta e nove mil, oitocentos e dois
406 reais e oitenta e quatro centavos) para custear serviços de acolhimento e cesta básica
407 celíaca; § 2º Execução físico financeira do recurso federal alocados no FEAS/SC, no
408 montante de R\$ 104.554,92 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais
409 e noventa e dois centavos), sendo: I – Apoio Técnico aos municípios para o Programa
410 Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 33.458,36 (trinta e três mil,
411 quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), destinados às ações de
412 gestão e capacitação; II - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de
413 R\$ 10.124,30 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos), destinados ao
414 acolhimento de 20 jovens e adultos com deficiência; III - Cofinanciamento dos Serviços
415 de Proteção Social de Média Complexidade no valor de R\$ 5.285,00 (cinco mil,
416 duzentos e oitenta e cinco reais), destinado às ações estratégicas do Programa de
417 Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; IV – Gestão Estadual do Sistema Único de
418 Assistência Social no valor de R\$ 46.887,26 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e
419 sete reais e vinte e seis centavos), destinados às ações de aprimoramento da Gestão
420 Estadual do SUAS; V – Controle Social da Política de Assistência Social no valor de
421 R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados às ações do Conselho Estadual
422 da Política de Assistência Social – CEAS/SC; Art 2º O CEAS/SC recomenda que o
423 Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social realize um diagnóstico
424 quantitativo e qualitativo do Programa Santa Renda com o objetivo de avaliar o
425 impacto social do mesmo nas famílias beneficiárias. O Conselho entende que o
426 recurso destinado ao Programa deveria cofinanciar os Benefícios Eventuais no âmbito
427 da Política de Assistência Social Estadual de acordo com a Resolução do CEAS/SC nº
428 16 de 23 de novembro de 2016; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
429 publicação. A Conselheira Nanci Cecília Veras informa que foi discutido em reunião do
430 FEPAS sobre o Santa Renda e o Centro Educacional São Gabriel. Menciona que foi
431 discutido sobre a realidade do Centro Educacional São Gabriel, sugere um espaço
432 dentro da Política de Assistência Social para realizar uma parceria com Saúde,
433 Direitos Humanos para pensar na melhoria de qualidade de vida desses sujeitos de
434 direito. O Conselheiro Roque menciona que existe a Comissão de Acompanhamento
435 ao Centro Educacional São Gabriel que é junto com a de Política, onde esses pontos
436 podem ser discutidos. A SE Patrícia informa que esses pontos foram levantados na
437 Comissão mencionada, referente ao reordenamento do São Gabriel de acordo com a
438 tipificação dos serviços. A Conselheira Nanci menciona que na reunião do FEPAS
439 surgiram dúvidas sobre alguns dados, valores da prestação de contas. A Conselheira

Leonilda de Lourdes Gonçalves menciona que o material é disponível para os integrantes da comissão responsável que analisam. Pois não há tempo hábil em reuniões do FEPAS para analisar esses documentos. A Conselheira Nanci menciona que deseja levar os documentos para reunião do FEPAS, pois nem todos que estão em reunião do FEPAS estão nessa reunião de comissão do CEAS. O Conselheiro Sidnei sugere que a minuta da resolução seja encaminhada ao FEPAS antes de passar pela Plenária. A SE Patrícia esclarece que a minuta de resolução é elaborada pela Comissão responsável e apreciada pela plenária. A Resolução é divulgada somente após publicação no diário oficial. Se houve alguma dúvida na reunião do FEPAS, os conselheiros que estavam presentes que devem trazer as dúvidas para serem sanadas, esse é o momento. Tem representação dos três segmentos dentro do CEAS, tem representação da sociedade civil dentro das comissões. Após um breve debate acerca do fluxo de informações entre Conselho e FEPAS, ficou claro que compete ao CEAS analisar as prestações de contas dentro da comissão responsável que tem representação da sociedade civil e a apreciada pelo plenário que tem representação dos três segmentos e é um momento onde o todo o pleno pode sanar dúvidas que surgirem. O Conselheiro Roque esclareceu que nas reuniões do FEPAS, os conselheiros integrantes das comissões explanam as pautas estudadas e quando surgem dúvidas eles sanam, pois são integrantes da comissão que estudou determinado assunto. Quando uma dúvida não é sanada na reunião pelos integrantes da comissão, a dúvida vem para a plenária. Diante disso, a SE Patrícia questiona a dúvida que não foi sanada. O Conselheiro Roque informa que a dúvida foi referente ao Santa Renda. A SE Patrícia informa que a minuta de resolução contempla a dúvida. O Conselheiro Sidnei informa que estão usando esse momento da resolução para questionar outras coisas, Santa Renda, São Gabriel, questionamentos que não tem relação direta com a minuta de resolução, mas é necessário pensar em um momento para discutir esses assuntos a fundo. Após alguns esclarecimentos, **minuta de resolução aprovada por unanimidade**. Seguindo a pauta, **Aprovação da MINUTA de Resolução nº 04 Prestação de Contas 2º Semestre de 2016**: A SE Patrícia realiza a leitura da minuta de resolução que *aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do segundo semestre de 2016. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação; Considerando, o Processo SST 2190/2017 que encaminha, no dia 18 de janeiro de 2018, o Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico Financeira por Subação do FEAS/SC do segundo semestre do ano de 2016; Considerando, o conjunto de discussões realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento nas reuniões realizadas nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R\$ 14.758.169,46 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do segundo semestre de 2016, nas seguintes ações: § 1º Execução físico financeira do recurso estadual*

alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 14.400.788,53 (quatorze milhões, quatrocentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo: I – Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 405.913,57 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao acolhimento de 21 jovens e adultos com deficiência; II - Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para cofinanciar o Centro Dia do município de Joinville, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil); III - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica correspondente ao ano de 2016 a 263 municípios e correspondente a 2015 a 04 municípios, no valor de R\$ 7.521.489,66 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos); IV - Repasse dos benefícios de Geração Múltipla no valor de R\$ 778.628,58 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado a uma média/semestre de 98 famílias; V - Programa de Transferência de Renda – Santa Renda no valor de R\$ 5.212.474,33 (cinco milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) destinados a uma média/semestre de 28.816 famílias beneficiadas; VI – Cumprimento de medidas Judiciais no valor de R\$ 102.282,39 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para custear serviços de acolhimento, pagamento de conta de energia elétrica e cesta básica celíaca; **§ 2º Execução físico financeira do recurso federal alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 357.380,93 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), sendo:** I – Apoio Técnico aos Municípios para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 231.342,97 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), destinados às ações de gestão e capacitação; II - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 17.425,39 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) destinados ao acolhimento de 21 jovens e adultos com deficiência; III – Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade no valor de R\$ 1.228,50 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), destinados às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; IV – Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$93.141,28 (noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), destinados às ações de aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social; V – Apoio técnico e financeiro no valor de R\$ 14.242,79 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinados às ações de Controle Social da Política de Assistência Social realizadas pelo Conselho Estadual da Política de Assistência Social – CEAS/SC. **Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após alguns apontamentos, minuta de resolução **aprovada por unanimidade**. A SE Patrícia informa que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST paga Santa Renda, Medidas Judiciais com o Fundo Social. Dando sequência, **Aprovação da MINUTA de Resolução nº 05 Prestação de Contas 1º Semestre de 2017:** A SE Patrícia realiza a leitura da minuta que aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2017. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; **Considerando**, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a

proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, o Processo SST 5456/2017 que encaminha, no dia 18 de janeiro de 2018, o Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico Financeira por Subação do FEAS/SC do primeiro semestre do ano de 2017; **Considerando**, o conjunto de discussões realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento na reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R\$ 9.980.183,32 (nove milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2017, nas seguintes ações: **§ 1º Execução físico financeira do recurso estadual alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 9.487.861,30 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), sendo:** I - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica à 263 municípios, no valor de R\$ 2.478.482,95 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); II - Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 88.897,18 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos); III - Repasse dos Benefícios de Gestação Múltipla no valor de R\$ 863.552,75 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a uma média/semestre de 103 famílias; IV - Programa de Transferência de Renda – Santa Renda no valor de R\$ 5.866.674,84 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) destinados a uma média/semestre de 29.076 famílias beneficiadas; V - Cumprimento de medidas Judiciais no valor de R\$ 190.253,58 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para custear Serviços de Acolhimento e cesta básica celíaca. **§ 2º Execução físico financeira do recurso federal alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 492.322,02 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), sendo:** I – Capacitação continuada dos atores da Política de Assistência Social no valor de R\$ 377.907,14 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos); II – Apoio Técnico aos Municípios para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 26.558,40 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), destinados às ações de gestão e capacitação; III - Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 4.232,40 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); IV – Ações da Proteção Social de Média Complexidade no valor de R\$ 5.237,30 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos); V – Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 71.107,11 (setenta e um mil, cento e sete reais e onze centavos), destinados ao Apoio, Organização, Gestão e Vigilância Social; VI - Apoio técnico e financeiro no valor de R\$ 7.279,67 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinados às ações do Controle Social da Política de Assistência Social realizadas pelo Conselho Estadual da Política de Assistência Social – CEAS/SC. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após alguns apontamentos, **minuta de resolução aprovada por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Momento das Comissões Temáticas do CEAS/SC:** Comissão de Acompanhamento aos CMAS: O Coordenador Sidnei Pavesi informa que foi realizada uma reunião com o município de Guabiruba no dia 12 de março de 2017, com debates bem acalorados, foi um momento de esclarecimentos de dúvidas acerca do funcionamento do CMAS e das atribuições dos Conselheiros, Secretária Executiva, entre outros. A Conselheira Jadna informa que foi sugerida uma revisão do regimento interno do CMAS, pois havia vários pontos equivocados que podem ser revisados e melhorados. Destaca que foi notável o

605 conflito entre representantes da Sociedade Civil e Governamentais. A SE Patrícia
606 informa que foi orientado também sobre o processo eleitoral da sociedade civil, pois só
607 tem dois representantes, a presidente e vice-presidente do CMAS. A participante
608 Janice Merigo – FECAM informa que dia 17 de abril de 2018 será realizada uma roda
609 de conversa com os municípios da AMUNESC, posteriormente encaminhará um e-mail
610 convidando o CEAS. Comissão de Financiamento e Orçamento: O Coordenador
611 Roque informa que a comissão iniciou a elaboração do plano de aplicação do CEAS.
612 Comissão de Política e Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel: A SE
613 Patrícia informa que a comissão iniciou uma análise de um processo, conforme
614 solicitado pelo gabinete da Secretária Adjunta, para elaborar um parecer referente a
615 uma emenda parlamentar para compra de veículos, a comissão solicitou o processo
616 físico e será analisado pela comissão de política em conjunto com a comissão de
617 financiamento e orçamento. A participante Karina Euzébio – GEPAS/DIAS agradece a
618 presença da SE Patrícia que participou da última plenária do Conselho Estadual dos
619 Direitos Humanos – CEDH, explanando sobre o funcionamento do CEAS. Ressalta a
620 importância e necessidade desse diálogo contínuo entre os Conselhos. O Presidente
621 Ismael agradece a presença de todos. Dando por encerrada a Reunião eu Patrícia
622 Gasparetto da Silva, com o apoio de Ana Carolina Rosa Pires, lavrei a presente ata.